Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 06 De Novembro De 2026 *Ano X - Edição n°2507* *Página 1 de 5*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
NOTIFICAÇÕES 01
Anexos 05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a BRUNO PEREIRA DE SOUZA, CNPJ 26.709.956/0001-47, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Vereador Apparecido Lindório de Castilho, 639 – Residencial Regina Célia, a partir de 27/05/2022, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8874 de 09/09/2026 no valor de 1350,33 (Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a FERNANDO SÉRGIO ARZANI PENÁPOLIS ME, CNPJ 04.698.811/0001-69, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Maranhão, 408 - Fundos – Vila América, a partir de 09/02/2015, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8246 de 11/09/2026 no valor de R$ 1350,33 (Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a PRISCILA CHIAPPINA BONIN, CNPJ 30.034.543/0001-90 estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Jesuíno Viana de Camargo, 76 – Vila Formosa, a partir de 17/03/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8597 de 21/08/2026 no valor de R$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento "De Ofício" a MIOTTI PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ 20.089.988/0001-14, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Amazonas, 493 – Vila América, a partir de 10/03/2021, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8244 de 11/09/2026 no valor de R$ 1350,33 (Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98

- Notificamos a Alteração de Regime Tributário de Ofício, ocorrida em 01/01/2021 e o cancelamento "De Ofício" a VALDEMIR FRANCISCO BARBOSA, CNPJ 22.455.697/0001-28, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Donata Rillo, 179 – Residencial São Francisco, a partir de 29/08/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade", o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8873 de 08/09/2026 no valor de R$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8870 de 08/09/2026 no valor de R$ 12.152,93 (Doze mil, cento e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "l" da Lei nº. 777/98, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8871 de 08/09/2026 no valor de R$ 40,51 (Quarenta reais e cinquenta e um centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "h" da Lei nº. 777/98, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8872 de 08/09/2026 no valor de R$ 634,63 (Seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "i" da Lei nº. 777/98, do, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8869 de 08/09/2026 no valor de R$ 1350,33 (Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 777/98. Notificamos também, o levantamento de ISSQN e o lançamento do valor apurado de R$ 17.217,82 (Dezessete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a MAIARA VILELA DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ 46.824.592/0001-67, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Claudionor Torrezan, 70 – Residencial Marco Guerrero, a partir de 23/02/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8883 de 10/09/2026 no valor de R$ 810,20 (Oitocentos e dez reais e vinte centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a FABIANO TORCIANI VANCI, CNPJ 48.683.441/0001-61, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Augusto Pereira de Moraes, 2215, casa 20 - Cagliari, a partir de 19/07/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8884 de 11/09/2026 no valor de R$ 810,20 (Oitocentos e dez reais e vinte centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a ANDRÉ DE SOUSA CONCEIÇÃO, CNPJ 13.302.876/0001-34, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Marginal Maria Chica, 1041 – Vila Dona Eugênia , a partir de 01/02/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da

aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8232 de 10/09/2026 no valor de R$ 1350,33 ((Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a BRUNA DANIELLA DA SILVA PIRES ME, CNPJ 35.348.453/0001-98, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Rua Amazonas, 311 – Vila América , a partir de 14/09/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO, CNPJ 03.207.301/0001-89, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Antonio Veronese,690 – Vila Dona Eugênia, a partir de 18/09/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8247 de 11/09/2026 no valor de R$ 1350,33 ((Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a SIDNEIA RIBEIRO DE SOUZA ME, CNPJ 14.757.035/0001-84, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av.Euclydes Garcia do Nascimento, 608 – Jardim Eldorado , a partir de 26/12/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8249 de 14/09/2026 no valor de R$ 1350,33 ((Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a MIRIAM PEREIRA GALINDO ME, CNPJ 04.815.032/0001-04, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, na Av. Santa Casa, 1745 – Jardim Planalto, a partir de 23/10/2020, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: "Art. 114" – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade" e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8895 de 14/09/2026 no valor de R$ 1350,33 ((Um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), por infringir o Art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 777/98.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 230 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 230 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15/09/2025, resolve;

Considerando que o servidor VAGNER HOLANDA – CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO estará em gozo de férias no período de 09/11/2026 a 13/11/2026 (05 dias) e abonos de férias referente ao seu período aquisitivo.

Considerando a necessidade de substituição neste período para continuidade dos serviços realizados no setor acima mencionado, resolve:

Artigo 1º - NOMEAR para substituição a servidora LUARA BRAZ SPINA, que durante o período de férias e abonos de férias acima citado, desde que cumprida rigorosamente a carga horária diária e realizada satisfatoriamente as atribuições inerentes, terá acréscimo de salário inerente ao cargo ocupado

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data dando ciência aos servidores.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889 Dados: 2026.11.06 10:16:06 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.11.06 17:01:34 -03'00'

CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110